



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI
CNPJ: 02.884.104/0001-31



Ionize Rodrigues da Silva
Tabeliã e Oficiala

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/ RETIFICAÇÃO DE ÁREA

FAZ SABER, a Oficial Registradora de Imóveis de Dueré-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente **Procedimento de Retificação de Área/ Georreferenciamento**, QUE: a adquirente **ROBERTA BERNARDON** - CPF/MF: 695.726.071-20, requerer a retificação geodésica de sua propriedade rural objeto da **matrícula nº 4810** (CNS: 12.794-4), desta Serventia Registral de Imóveis de Dueré-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites do confrontante **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA** - CPF/MF: 492.494.281-20, proprietário do imóvel confrontante constituído pela Parte do Lote nº 15, do Lot. Crixás, Gleba 05, do município de Aliança do Tocantins-TO, **matrícula nº 4811** (CNS: 12.929-6), da Serventia Registral de Aliança do Tocantins-TO; **ficam o PROPRIETÁRIO E TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Dueré-TO, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a **lei confere ao NOTIFICADO são: 1ª) impugnar fundamentadamente; 2ª) anuir expressamente; e, 3ª) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, §5º, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, entre intervalos de 15 dias, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dueré-TO, 30 de março de 2026.

Ionize Rodrigues da Silva
Oficial Registradora